



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

**PARECER CFOC 02/2024**

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIA:** PREFEITA MUNICIPAL.

**ASSUNTO:** INCLUI O § 6º AO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO.

**CONCLUSÃO**

No aspecto financeiro e orçamentário, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica não apresenta vício, não havendo óbices quanto à sua tramitação. Diante disto, a Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação. Em relação à votação individual, o Presidente e o Vice-Presidente são a favor do Projeto, enquanto que o Secretário deixa registrada a sua abstenção. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 14 de março de 2024.

  
Anderson Rafael Sartor  
Presidente

  
Carlos A. C. de Almeida  
Vice-Presidente

  
Luizinho Cordeiro  
Secretário